



CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

0396

MENSAGEM nº 338

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Trago à apreciação de Vossas Excelências
projéto de Lei, dispondo sôbre a abertura de crédito especial
no valor de Cr\$105.300.

Destina-se o referido crédito ao pagamen-
to de auxílio para quebra de caixa.

Assim expondo espero a aprovação dessa Ca-
sa.

Joze' Cezar de Oliveira
PADRE JOSE CEZAR DE OLIVEIRA
=PREFEITO MUNICIPAL=



CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

0395

Em 27 de Junho de 1966.-

Ofício n. 269-66
Senhor Presidente,

E o presente para encaminhar a Vossa Excelência projeto de Lei, dispondo sôbre a abertura de crédito especial.

Tenho a honra de renovar a Vossa Excelência os protestos de minha estima e consideração.-

João César de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
=PREFEITO MUNICIPAL=

A Sua Excelência o Senhor Jupiter Bueno da Silva,
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
Caieiras

*Justiça e
Finanças*

*Maneiras mais favoráveis
reir das Comissões de
Justiça e Finanças.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

0397

PROJETO DE LEI N. 412/66

[27 de Junho de 1966]

Dispõe sobre crédito especial.-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras aprova, e eu **PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA**, na qualidade de Prefeito Municipal de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Caieiras, um crédito especial no valor de Cr\$105.300 (cento e cinco mil e trezentos cruzeiros), destinado a ocorrer as despesas oriundas de auxílio para quebra de caixa.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Caieiras, em 27 de Junho de 1966.-

Padre Cesar de Oliveira

PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
=PREFEITO MUNICIPAL=

Aprovado em _____ Discussão
Sala do Conselho _____
[Signature]
Presidente

Aprovado em _____ Discussão
Sala do Conselho _____
[Signature]
Presidente